

DECRETO Nº 1081/2024

publicado no Quadro de Aviso, em:
19/06/24, conforme Lei
Municipal nº 133, de 13/05/2000

**“DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E
CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM GARRAFAS DE
VIDRO DURANTE A FESTA DO FORRÓ DE INVERNO 2024”.**

O Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, Sr. **Max Vinicius Aguiar Martins**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:

ART.1º- Fica expressamente proibida a venda de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidro na área da realização e entorno do evento, em todo os bares e barracas com ambiente aberto e em toda a área da Praça Nossa Senhora da Conceição, ou qualquer área onde esteja acontecendo as festividades, a partir das 16:00 (dezesesseis) horas do dia 28 de junho de 2024 até as 06:00 (seis) horas do dia 29 de junho de 2024, prosseguindo a proibição de 16:00 (dezesesseis) horas do dia 29 de junho de 2024 até as 06:00 (seis) horas do dia 30 de junho, por ocasião das festividades do Forró de Inverno.

ART.2º- Os efeitos mencionados no artigo anterior, se aplicam a comercialização de qualquer tipo de objetos cortantes ou considerados perigosos ao convívio pleno das festividades sob autoridade dos fiscais.

ART.3º- Fica proibido o uso de som automotivo e músicas que não sejam genuinamente do Forró de Inverno, no entorno dos locais específicos no artigo 1º.

ART.4º- O comerciante que não cumprir o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência (Art.330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal.

ART.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serranópolis de Minas MG, aos 19 de junho de 2024.

MAX VINICIUS AGUIAR Assinado de forma digital por
MARTINS:04441848641 MAX VINICIUS AGUIAR
MARTINS:04441848641

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal